

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro. **CNPJ: 14.105.183/0001-14**

E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br Tel: (77) 3481-4214



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2019

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA e a empresa JOÃO ALBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BAHIA, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a <u>JOÃO ALBERTO DOS SANTOS & CIA</u> LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob no 07.347.499/0001-57, com sede na Jeremias Cesar, 1199C, Centro – Sítio do Mato/BA - CEP.: 47.610-000, neste ato representado pelo Sr. João Alberto dos Santos, portador da cédula de identidade RG 0321003969 SSP/BA, inscrito no cadastro de pessoa física sob o ne 273.795.155-00, adiante denominado CONTRATADO, com base no Art. 65, inciso I, b, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve aditivar o contrato nº 152/2019, referente ao processo administrativo nº 152/2019, na modalidade Tomada de Preço 01/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

<u>OBJETO DO CONTRATO:</u> 2.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de Empresa de Engenharia Para a Construção de Coberturas de Quadras Padrão FNDE no Município de Bom Jesus da Lapa - Bahia.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua VIGÊNCIA e VALOR, passando esta para o período de <u>24/04/2020 a</u> 31/12/2020, renovando os valores da proposta e contrato originário.

Parágrafo único: A dotação orçamentária é a seguinte:

Unidade Orçamentaria: 07 — Secretaria Municipal de Educação.

Projeto/Atividade: 1015 -- Construção e Ampliação de Unidade da Rede de Ensino

Fundamental.

Elemento/Despesa: 4490.51.00.0001 - Obras e Instalações. Elemento/Despesa: 4490.51.00.0019 - Obras c Instalações. Elemento/Despesa: 4490.51.00.0019 - Obras e Instalações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro. CNPJ: 14.105.183/0001-14





Unidade Orçamentaria: 08 — Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.

Projeto/Atividade: 1020 - Construção, Ampliação e Reforma de Quadras

Poliesportivas e Ginásio de Esportes.

Elemento/Despesa: 4490.51.00.0001 - Obras e Instalações. Elemento/Despesa: 4490.51.00.0019 - Obras e Instalações. Elemento/Despesa: 4490.51.00.0019 - Obras e Instalações.

CLAUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 24 de abril de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

9-- 7,1-

JOÃO ALBERTO DOS SANTOS & CIA LTDA

CNPJ: 07.347.499/0001-57

IESTEMUNHAS:					
1 ^a .					
2a .					

TECTEMINIUAC

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lúcio Pereira Cardoso Procurador Jurídico